



Estado do Pará  
**GOVERNO MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARA**



## **PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

A Comissão de Licitação do Município de RONDON DO PARÁ, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARA, consoante autorização do(a) Sr(a). ARNALDO FERREIRA ROCHA, na qualidade de ordenador(a) de despesas, vem abrir o presente processo administrativo para CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA DIVULGAÇÃO DE ATOS ADMINISTRATIVOS, COM ENTREVISTAS E INSERÇÕES DE AÇÕES DESTA MUNICIPALIDADE EM SISTEMA DE RÁDIO LOCAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL E DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

### **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

A inexigibilidade de licitação tem com fundamento no art. 25, inciso I e parágrafo único do Art. 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

### **JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO**

Justificamos a contratação do objeto do presente termo, pela necessidade de informarmos à população do município, as ações desenvolvidas por essa administração, por inviabilidade de competição com outras concorrentes que abrangem todo território municipal e por não dispormos na nossa estrutura organizacional, um sistema próprio para esse fim, que possa atender a demanda.

### **RAZÕES DA ESCOLHA**

A escolha recaiu na empresa RADIO RONDON LTDA, em consequência de inviabilidade de competição do seu quadro de profissionais no desempenho de suas atividades junto a outros Municípios, além da sua disponibilidade e conhecimento dos problemas existentes no âmbito da Administração Municipal.

Desta forma, nos termos do art. art. 25, inciso I da Lei de nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, a licitação é inexigível.



Estado do Pará  
**GOVERNO MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARA**



**JUSTIFICATIVA DO PREÇO**

A escolha da(s) proposta(s) mais vantajosa(s), foi(ram) decorrente de uma prévia pesquisa de mercado, o que nos permite inferir que os preços encontram-se compatível com a realidade mercadológica.

Face ao exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com RADIO RONDON LTDA, no valor de R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais), levando-se em consideração a melhor proposta ofertada, conforme documentos acostados aos autos deste processo.

RONDON DO PARÁ - PA, 27 de Abril de 2017

ALBERTO ABREU ARAUJO  
Comissão de Licitação  
Presidente